



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 052/2016

ASSUNTO: Chamada Pública nº 001/2016

Tratam os autos da Chamada Pública 001/2016 – SEMED, objetivando a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE** conforme especificações contidas no Relatório de produtos da Agricultura Familiar (fls.003 a 004).

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno, ao tempo em que a Lei Municipal nº 4.630/2005, dispõe sobre a implantação neste município.

Tendo em vista que a contratação em análise implica em realização de despesas ao município, fica demonstrada a competência do Controle Interno para análise a manifestação.

DA ANÁLISE DA LICITAÇÃO

1 – FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

O procedimento administrativo instaurado para a realização da Chamada Pública 001/2016 - SEMED, na modalidade Dispensa de Licitação 013/2016, cuja regulamentação consta na Lei 11.947/2009, e Resolução 26/2013 CD/FNDE, conforme Parecer Jurídico 001/2016 (fls. 022 a 026), está composto com as seguintes partes:

- Solicitação do serviço, com a descrição clara do objeto (fl. 002);
- Autorização da autoridade competente (fl. 005);
- Solicitação e indicação do recurso próprio para a despesa e comprovação da existência de previsão de recursos orçamentários (fls. 006 e 008);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO

- Portaria N° 035/2016 - designação da Comissão Permanente de Licitação (fl. 009);
- Edital de Chamada Pública n° 001/2016 – SEMED, com seus Anexos (fls. 010 a 019);
- Quantitativo de Gêneros Alimentícios por fornecedor (fl. 020);
- Despacho à Assessoria Jurídica (fl.021);
- Parecer Jurídico n° 008/2016 (fls. 022 a 026);
- Publicação da Chamada Pública n° 001/2016 – SEMED (fls. 027 e 028);
- Projeto de Venda (fl. 029);
- Documentação do Contratado (fls. 030 a 033);
- Publicação do resultado da Chamada Publica n° 001/2016 – SEMED (fls. 038 e 039);
- Autuação (fl. 040);
- Mapa Comparativo de Preços e Resumo das Propostas Vencedoras (fls. 041 e 042);
- Declaração de Dispensa (fl. 043);
- Termo de Ratificação (fl. 044);
- Termo de Contrato (fls. 045 a 049);
- Publicação de Extrato de Contrato (fl. 050 a 053);

2 - EDITAL

O procedimento administrativo está instruído com o Edital de Chamada Pública N° 001/2016 – SEMED e seus Anexos, devidamente analisado pelo Departamento Jurídico conforme o Parecer 001/2016 (022 a 026), bem como data, local e horário para recebimento dos Projetos de Vendas.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO

CONCLUSÃO

Após exame dos itens que compõem a análise do procedimento da Chamada Pública nº 001/2016 – SEMED entendo que a mesma está de acordo com a legislação vigente e revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Monte Alegre – PA, 15 de maio de 2016.

Susana Maria Ramalho do Nascimento
Agente de Controle Interno
Decreto nº 207/2016



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO

ANEXO III

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. Susana Maria Ramalho do Nascimento, Agente de Controle Interno, responsável pela Comissão de Controle Interno do Município de Monte Alegre, nomeada nos termos do Decreto nº 207/2016, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo da Chamada Pública nº 001/2016 - SEMED, tendo por objeto **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**, na modalidade Dispensa de Licitação, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(**X**) Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestidos parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestidos de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer da Comissão de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Monte Alegre - PA, 15 de maio de 2016.

Susana Maria Ramalho do Nascimento
Agente de Controle Interno
Decreto nº 207/2016

Praça Tiradentes, 100 - Cidade Baixa – Monte Alegre Pará